



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2009 **(Serviços Contábeis – Prorrogação)**

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ RAIMUNDO MACIEL**, brasileiro, casado, residente na Av. Haroldo Russano, nº 850, Município de Pouso Alto, CPF nº 447.128.556-49, aqui designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Contador **GEBSON DA SILVA MACIEL**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 635.563.406-15, cadastrado no CRC-MG sob o nº 061.241/01, residente e domiciliado na cidade de Cruzília/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato administrativo de prestação de serviços contábeis firmado entre as mesmas partes em 25 de maio de 2009, com vigência a partir de 01/07/2009, e já prorrogado até 02/01/2014 por termos aditivos subsequentes:

1. Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do contrato em referência pelo prazo de 6 (seis) meses, vigorando, portanto, a partir de 3 de janeiro de 2014 até o dia 30 de junho de 2014, visando ao mesmo objeto, conforme facultado pela cláusula quarta do mesmo instrumento.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.372,38 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, valor este que será reajustado a partir do mês de janeiro de 2014, mediante a aplicação do INPC do IBGE acumulado nos 12 meses anteriores, nos termos da cláusula 3.2 do contrato em referência, tão logo seja divulgado o referido índice.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 8.234,28, valor este que deverá ser ajustado após a aplicação do reajuste de que trata o item anterior, e que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2014

01 – Câmara Municipal

01.01.01.124.0003.2003 – Manut. Setor de Contabilidade da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 02 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

José Raimundo Maciel – Presidente

GEBSON DA SILVA MACIEL

Contratado

Testemunhas: